



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SEMAS/Nº. 072/2025

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO
MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO
PLANO DECENAL DE
ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DE
PRESIDENTE KENNEDY E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais correlacionadas nas legislações a saber:

-Lei Municipal n.º 806/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Presidente Kennedy/ES, que **conferiu à Secretaria Municipal de Assistência Social** ação do planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes à assistência social, desenvolvimento comunitário e social, dentre outras atividades correlatas;

-Lei Municipal n.º 1.356/2017, que dispõe sobre a **Desconcentração Administrativa** no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Kennedy/ES, que estabeleceu às Unidades Orçamentárias a atribuição de competência para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas; e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 7º e 8º da Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

CONSIDERANDO o término da vigência do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Presidente Kennedy (2016–2025);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Presidente Kennedy, composta por 02 (dois) representantes de cada um dos seguintes órgãos, considerando as indicações:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Priscila da Penha Crestã Alves
- b) Bárbara Baiense Silva Rizzo



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

II – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Leonardo Gomes da Faria
- b) Ingridi da Silva Costa

III – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Marta Alessandra dos Anjos
- b) Augusta Bicalho

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a) Igor Júnior das Neves Borges
- b) Clarindo de Oliveira Fernandes

V – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer:

- a) Sérgio dos Santos Farias
- b) Tadeu dos Santos Cordeiro

VI – Conselho Tutelar:

- a) Lucimar Silva Nunes Ramos
- b) Deriane da Silva Barreto

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Sandra de Almeida Gomes
- b) Klíndia Ramos Barcelos

Parágrafo único. O Ministério Público deverá ser convidado para participar da construção do Plano, a fim de apoiar e monitor os trabalhos da Comissão, assegurando a observância das diretrizes legais e a efetividade das propostas elaboradas.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida pelos representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, que terão como atribuições:

- I – Convocar as reuniões da Comissão, conforme cronograma definido pelos seus membros;
- II – Convidar o Ministério Público para participar dos encontros;
- III – Organizar e registrar a documentação das reuniões e deliberações da Comissão;
- IV – Elaborar e acompanhar o cronograma de atividades e prazos da Comissão;
- V – Servir como ponto de contato entre a Comissão, os órgãos participantes e demais entidades envolvidas;
- VI – Acompanhar o cumprimento das responsabilidades e tarefas definidas pelos membros da Comissão;
- VII – Consolidar informações e dados, garantindo o registro e desenvolvimento do plano;
- VIII – Apresentar os resultados dos trabalhos da Comissão aos órgãos participantes, em especial ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a validação e, quando necessário, à sociedade.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I – Elaborar diagnóstico da situação local do atendimento socioeducativo;
- II – Definir diretrizes, objetivos, metas e prioridades para os próximos dez anos;
- III – Propor formas de financiamento e gestão das ações;
- IV – Garantir a articulação intersetorial nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e capacitação para o trabalho, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

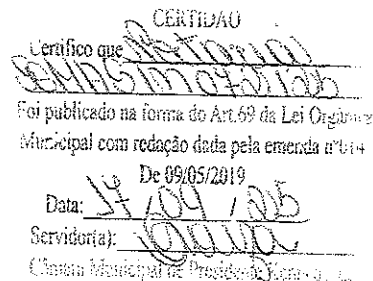
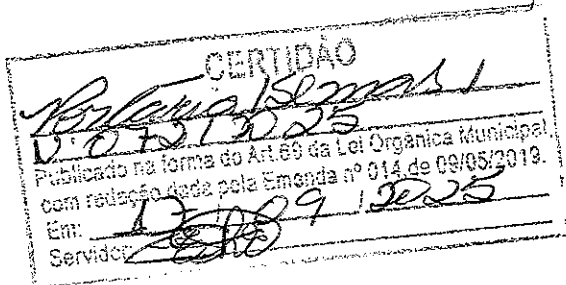
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 16 de setembro de 2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 138/2024



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 005193/2025

17/09/2025 - 14:09:24

SEMAS-PK

PORTARIA/SEMAS/Nº072/2025